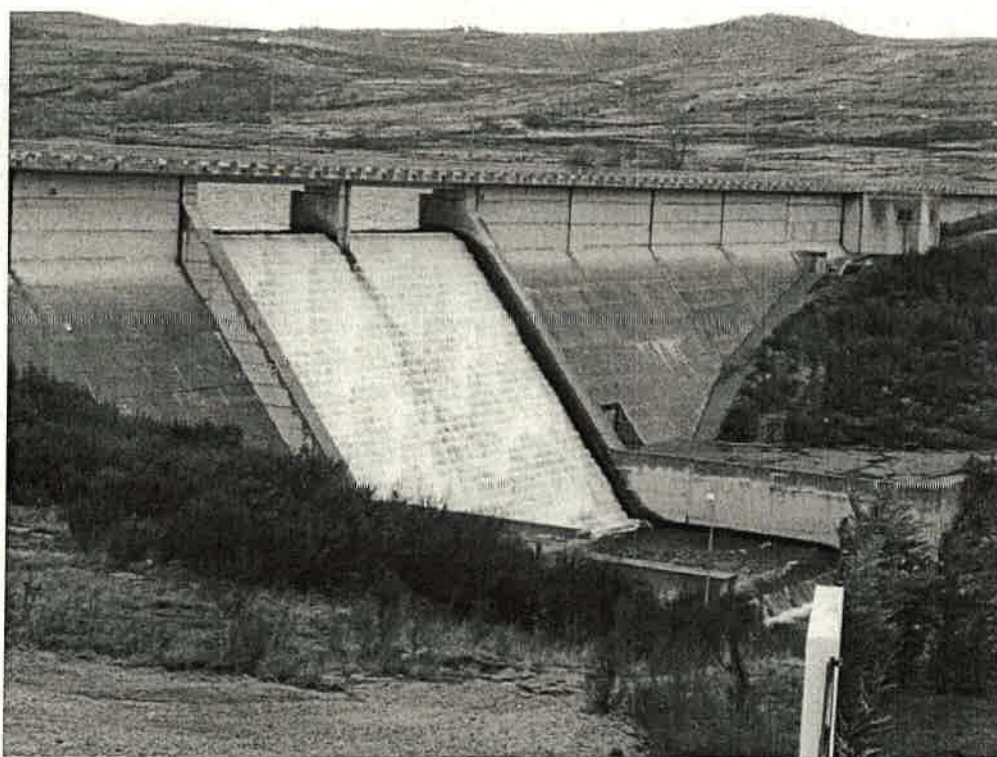


APROVEITAMENTO HIDRELECTRICO DA BARRAGEM DE PRETAROUCA

ESTUDO PRÉVIO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

MARÇO DE 2013

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. O PROJETO	1
3. CONSULTA PÚBLICA	1
4. SÍNTESE	3

ANEXOS

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO III – PARECERES RECEBIDOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Aproveitamento hidroelectrico da Barragem de Pretarouca**.

O proponente deste projeto é a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA. São entidades licenciadoras, a DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia e a Administração da Região hidrográfica do Norte.

2. O PROJETO

Breve Caracterização / Objetivos

Com a construção do Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca (atualmente destinada exclusivamente a abastecimento urbano de água) pretende-se instalar uma central hidroelétrica, com potência instalada de 1,75 MW, com a qual se pretende produzir aproximadamente 4,80 GWh/ano.

Com o projeto em avaliação pretende-se produzir energia elétrica a partir de uma fonte de energia renovável e não poluente, contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto.

Localização

O Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca localiza-se nas cabeceiras do rio Balsemão e abrange terrenos da freguesia de Magueija, pertencente ao concelho de Lamego, no distrito de Viseu.

A área prevista para a implantação do projeto encontra-se no Sítio de Interesse Conservacionista (SIC) da Serra de Montemuro (PTCON0025), com exceção dos 700 m finais da conduta forçada e da central hidroelétrica.

3. CONSULTA PÚBLICA

Período de Consulta Pública

Dado que o projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante **25 dias úteis**, de **24 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2013**.

Publicitação

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado na **Agência Portuguesa do Ambiente**, na **Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte** e na Câmara Municipal de **Lamego**.

O RNT esteve, também, disponível, para consulta, na Junta de Freguesia de **Magueija**.

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de:

- Afixação de anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia referidas.
- Publicação de anúncios, envio de RNT e de nota de imprensa para o “Correio da Manhã”.
- Envio de nota de imprensa e RNT para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo I.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

Disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, em www.apambiente.pt.

Proveniência e quantificação dos Pareceres Recebidos

Durante este período foram recebidos 7 pareceres, com a seguinte proveniência:

Entidades da Administração Central

ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações

DRE - Direção Regional de Economia do Norte

dgT – Direção Geral do Território

EMFA - Estado Maior da Força Aérea

SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

Turismo de Portugal

Entidades

ANA - Aeroportos de Portugal, SA

4. SÍNTESE

A análise dos pareceres recebidos, cujos aspetos mais relevantes se resumem em seguida, não traduz qualquer objeção ao projeto. Assim,

a **ANACOM** informa não terem sido identificadas quaisquer condicionantes decorrentes da existência de servidões radioelétricas, pelo que não coloca qualquer objeção à instalação do projeto naquele local;

a **dgT** informa que o projeto não constitui impedimento para as atividades por si desenvolvidas;

a **DRE** Norte informa que não consta nos seus registos qualquer licenciamento de pedreiras na área de estudo em análise;

o **EMFA** informa que o projeto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetas à força aérea;

o **Turismo de Portugal** informa nada ter a opor quanto à implantação do projeto, referindo não terem sido detetados na proximidade do projeto empreendimentos turísticos existentes ou previstos que, nos termos da legislação, sejam obrigatoriamente submetidos a parecer do Turismo de Portugal. Sublinha os impactes ambientais positivos a nível da qualidade do ar, ao promover a redução de poluentes atmosféricos, o que releva positivamente para o sector do turismo. Realça, contudo, os potenciais impactes na paisagem associados à instalação da conduta forçada de aço, que será implantada à vista sobre apoios de betão e cuja magnitude não resulta clara, pelo que tal matéria deverá ser aprofundada e propostas adequadas das medidas de integração paisagística, caso se justifique;

o **SEPNA** informa que não terem sido identificadas quaisquer condicionantes na área em estudo, pelo que entende estarem reunidas as condições para atribuição de parecer favorável ao projeto ;

a **ANA** informa que a área de implantação do projeto não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeita às condicionantes a si devidas.

Relativamente à linha de interligação do aproveitamento hidroelétrico ao sistema elétrico público, deverão ser contempladas as situações de balizagem que se enquadrem na caracterização de “obstáculos à navegação aérea” da circular de informação aeronáutica de 6 de Maio, do INAC, onde se releva, particularmente, as situações dos elementos que previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área “nom edificandi” das autoestradas, IP e IC. Refere, por último, que deverá ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

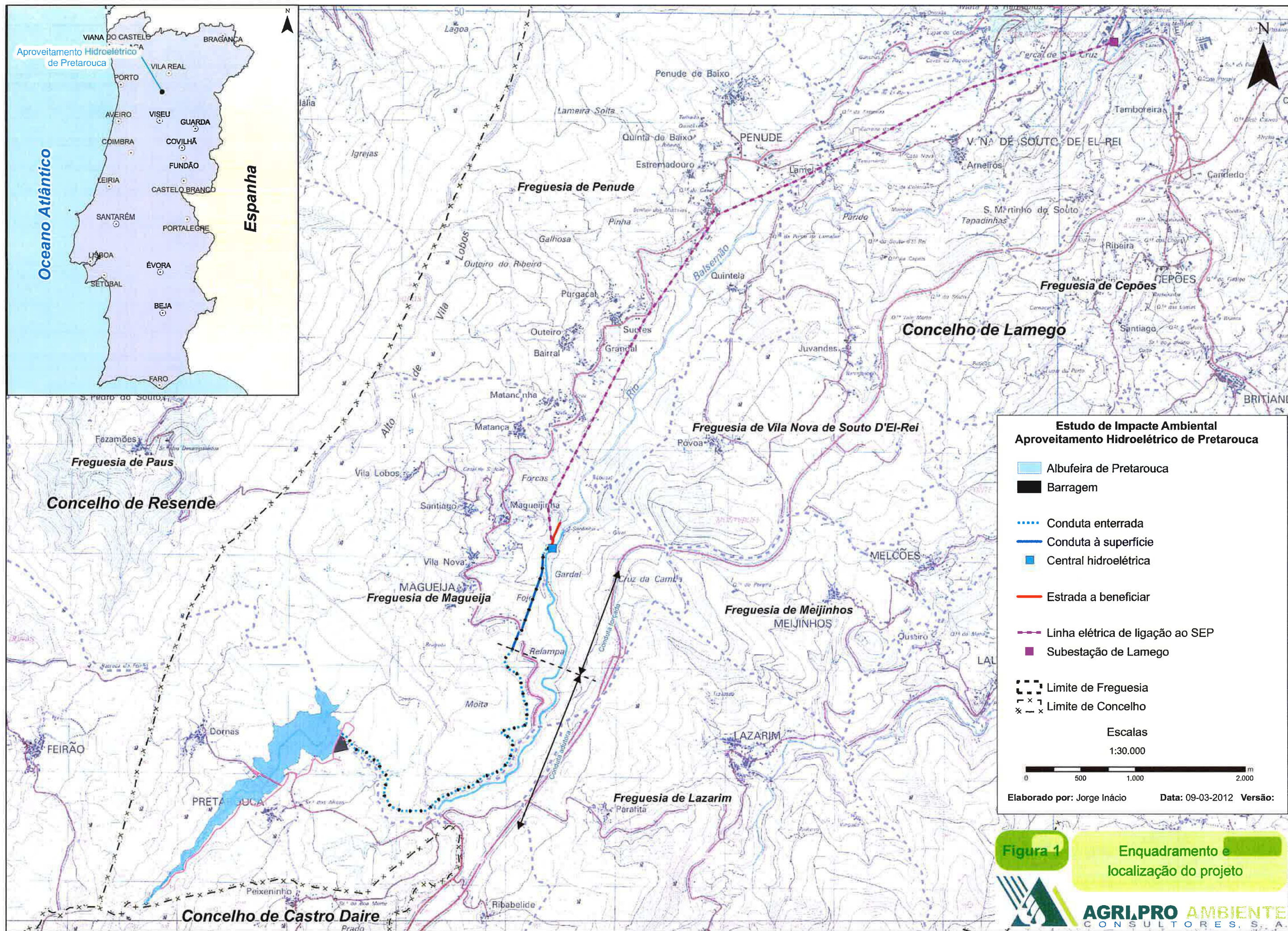
Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca



Maria Clara Sintrão

ANEXO I

Localização do projeto



ANEXO II

Lista de entidades convidadas a participar na Consulta Pública

LISTA DE IMPRENSA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 Paço de Arcos
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, 19 Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2794-052 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Correio da Manhã	Arruamento D à Rua José Maria Nicolau, Nº 3	1549-023 Lisboa

LISTA DE ENTIDADES

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35, 2.º Bi	1150-075 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto.	1000-179 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av.ª Elias Garcia, 7 – 1.º	1000-146 LISBOA
EP Estradas de Portugal	Praça da Portagem	2809-013 Almada
EMFA – Estado-maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos - Alfragide	2724-506 AMADORA
ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 Carnaxide
ANA	Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa	1700-008 Lisboa
DRE Norte	R. Direita do Viso, 120	4250-195 PORTO
DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Turismo de Portugal, IP	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 Lisboa
SEPNA	Largo do Carmo	1200 – 092 Lisboa
IGP	Rua Artilharia Um, 107,	1099-052 Lisboa
ANACOM	Av. José Malhoa, 12 - 2.º	1099-017 Lisboa

ANEXO III

Pareceres Recebidos

APA		Agência do Ambiente	
☐ DG	☐ SUGM	☐ SDGPL	☐ SUGID
ASSESSORIA			
☐ DPEA	☐ DEEMH	☐ GERA	
☐ DACAP	☐ DPCA	☐ GTIC	
☐ DALA	☐ LRA	☐ GDAI	
☐ DOGR	☐ DGRHFP	☒ GAIA	
☐ OUTROS			

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e
do Ordenamento do Território
R. da Murgueira, 9/9A Ap. 7585,
Zambujal
2611-865 AMADORA

S/ referência
S000386/2013

S/ comunicação
21/01/2013

N/ referência
ANACOM-2013016815
- 20081737

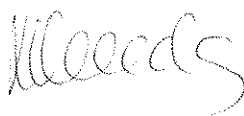
Data
30.01.2013

Assunto: APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DA BARRAGEM DE PRETAROUCA

Em resposta ao solicitado por V. Exas. relativamente ao projeto acima referenciado, foi analisado seu Resumo Não-Técnico, designadamente a localização da obra, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre o terreno afeto ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n. 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise, na presente data verifica-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis à área de terreno apresentada a Consulta Pública, pelo que o ICP-ANACOM não coloca qualquer objeção à implementação da obra naquele local.

Com os melhores cumprimentos,


LUÍSA MENDES
Directora de Gestão
do Espectro



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção Regional da Economia do Norte

APA			
☐ D	☐ G	☐ S	☐ M
A			
☐ D	☐ G	☐ S	☐ M
☐ D	☒ G	☐ S	☐ M
☐ D	☐ G	☐ S	☐ M
☐ D	☐ G	☐ S	☐ M
☐ D	☐ G	☐ S	☐ M

APA 2013-02-05 11:20 E-001640/2013

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zabumjal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

SUA REFERÊNCIA
416/11/GAIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

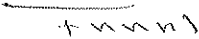
NOSSA REFERÊNCIA
126/DSIRG

DATA
2013-01-31

ASSUNTO **Consulta Pública**
Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem
de Pretarouca.
AIA 2587

Em resposta ao V/ Of. supra referenciado, somos a informar V^a Ex^a que esta Direção Regional, já emitiu parecer aquando da realização do EIA do projeto acima identificado, que se junta cópia para melhor esclarecimento. Informa-se, ainda, que o mesmo se mantém válido.

Com os melhores cumprimentos,


Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho
(Diretor de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos)

RS/



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção Regional da Economia do Norte

Agri-Pro Ambiente – Consultores, S.A.
Av.ª República, nº2491
Salas 42/43

4430-208 VILA NOVA DE GAIA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Carta	2012-02-10	509/DRG	2012-03-14
Email's	2012-02-27 e 2012-03-07		

ASSUNTO **Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca.**

Em resposta ao V/ Of. supra referenciado, de acordo com a cartografia recebida e após consulta dos arquivos desta Direção Regional, na área em estudo, consta dos nossos registos a existência da pedreira nº5334 – Fraga do Fojo, na freguesia de Gralheira, concelho de Cinfães, de classe 3 e consequentemente licenciada pela autarquia.

Relativamente a área em estudo nos concelhos de Lamego e Resende não constam dos nossos registos qualquer licenciamento de pedreiras.

No que respeita à informação relativa ao concelho de Castro Daire, a mesma deverá ser solicitada junto da DRE-Centro, uma vez que o referido concelho se encontram na área de jurisdição daquela DRE.

Mais se informa, que o licenciamento de pedreiras, da classe 3 e 4, é efetuado pelas Câmaras Municipais, desconhecendo-se se existem processos em curso.

Finalmente recordamos que no que respeita a informações sobre eventuais áreas concessionadas para exploração de minerais (minas) e sobre áreas concessionadas para a exploração de águas minerais e de nascente, ou eventual existência de contratos de prospeção e pesquisa para os fins referidos, deverá ser contactada a Direção Geral de Geologia e Energia, com sede na Av.ª 5 de Outubro, 87 – 1069-039 LISBOA, a fim de obterem as informações respetivas.

Com os melhores cumprimentos,

Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho
(Diretor de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos)

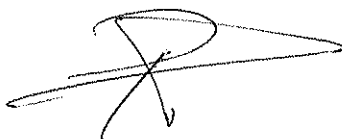
RS/

Parecer: Consulta Pública. Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca – AIA2587

Após análise da informação disponibilizada na Internet sobre o projeto em causa, verificou-se que a instalação das infra-estruturas não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território, uma vez que respeita o estabelecido no Decreto-Lei n.º 143/82 de 26 de abril, no que diz respeito às visibilidades dos vértices geodésicos, bem como às suas zonas de respeito.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2013

O Diretor de Serviços de Geodesia e Informação Geográfica



Paulo Manuel Gaspar Patrício

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
☐ DG	☐ D-AM	☐ SDGPI	☐ SDGID
ASSESSORIA			
☐ DPEA	☐ DPEMR	☐ GERA	
☐ DACAP	☒ DPCA	☐ GTIC	
☐ DALA	☐ LBA	☐ GDAI	
☐ DONG	☐ DORHET	☐ GAIA	
☐ OUTROS			



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

APA 2013-02-14 11:10 E-002026/2013

Em resposta

refira: 2013-02-11-001526

P.º: 185/13

Para: Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA**
APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DA BARRAGEM DE
PRETAROUCA (AIA 2587)
(DI 76/13 IDP 101664)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S-000386/2013, P.º 15/2013/DPCA, de 21JAN13.

Exmo. Sr. Diretor - Geral,

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro solicita parecer sobre o aproveitamento hidroelétrico da barragem em epígrafe, sita na freguesia de Magueija, concelho de Lamego, no distrito de Viseu, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que o projeto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos *a elevada consideração.*

P/ O CHEFE DO GABINETE

Joaquim Fernando Soares de Almeida

Major-General Piloto Aviador

[Handwritten signature]
607/Pilau



Informação de Serviço n.º DVO/DEOT-INT.2013.2099 (Proc.º 14.01.14/127)

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca, concelho de Lamego

Promotor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro

Na perspetiva do sector do turismo sublinham-se os impactes ambientais positivos ao nível da qualidade do ar decorrentes da implementação do projeto, ao promover a redução de poluentes atmosféricos, o que releva positivamente também para o sector do turismo.

Sublinha-se que na proximidade do projeto não foram detetados empreendimentos turísticos (existentes ou previstos) que, nos termos da legislação aplicável, sejam obrigatoriamente submetidos a parecer do Turismo de Portugal.

Releva-se, contudo, os potenciais impactes na paisagem associados à instalação de conduta forçada de aço, que será implementada à vista sobre apoios de betão, e cuja magnitude não resulta clara nos elementos constantes do Resumo Não Técnico, pelo que tal matéria deverá ser aprofundada e propostas adequadas medidas de integração paisagística caso se justifique.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça

(Por subdelegação de competências,
cf. Despacho N.º 1935/DQO/2012)
26.02.2013



Informação de Serviço n.º DVO/DEOT-INT.2013.2099 (Proc.º 14.01.14/127)

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca, concelho de Lamego

Promotor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro

Na perspetiva do sector do turismo sublinham-se os impactes ambientais positivos ao nível da qualidade do ar decorrentes da implementação do projeto, ao promover a redução de poluentes atmosféricos, o que releva positivamente também para o sector do turismo.

Sublinha-se que na proximidade do projeto não foram detetados empreendimentos turísticos (existentes ou previstos) que, nos termos da legislação aplicável, sejam obrigatoriamente submetidos a parecer do Turismo de Portugal.

Releva-se, contudo, os potenciais impactes na paisagem associados à instalação de conduta forçada de aço, que será implementada à vista sobre apoios de betão, e cuja magnitude não resulta clara nos elementos constantes do Resumo Não Técnico, pelo que tal matéria deverá ser aprofundada e propostas adequadas medidas de integração paisagística caso se justifique.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Directora do Departamento
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça

(Por subdelegação de competências,
cf. Despacho N.º 1935/DQO/2012)
26.02.2013

Informação de Serviço nº INT/2013/2099 [DDVO/DEOT/ACB]

25.02.2013

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto referente ao Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca (Proc. nº 14.01.14/127)

Promotor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

1. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

O presente parecer refere-se ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do estudo referenciado em epígrafe, na fase de Estudo Prévio, sendo emitido na sequência do ofício enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em 21/01/2013, com o n.º S-000386/2013, com entrada neste Instituto em 28/01/2013 com o n.º 2013-E-3448, a dar conhecimento que o período de consulta pública deste projeto se encontra a decorrer.

A APA disponibilizou no seu sítio da internet o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

O projeto em análise consiste na implementação de uma componente hidroelétrica na Barragem de Pretarouca, atualmente destinada apenas a abastecimento urbano, mas que possui caudais sobranes muito significativos. Esta nova instalação permitirá rentabilizar, o volume excedentário daquele aproveitamento hidráulico, transformando-o num aproveitamento com fins múltiplos. Esta solução foi já prevista aquando da construção da barragem, tendo sido, para esse efeito, já executada a tomada de água no seu encontro esquerdo onde terá início o circuito hidráulico do aproveitamento hidroelétrico da barragem, onde será implantado o equipamento específico na citada tomada de água já existente.

O circuito hidráulico será constituído por uma conduta adutora de 800 mm, enterrada, e com uma extensão aproximadas de 3500 m, na margem esquerda do rio Balsemão e posteriormente na berma esquerda da EN2, e por uma conduta forçada de 600 mm, enterrada em 140 m. e à vista sobre apoios de betão, em 915 m. de extensão, atravessando perpendicularmente a encosta do lado direito da EN2, passando a povoação de Gardal até Sardinho.

A central hidroelétrica, com potência instalada de 1,75 MW, será localizada em Sardinho, sendo a restituição realizada a 200 m. da ponte de Sardinho. A linha elétrica prevista de ligação ao sistema elétrico público terá uma extensão aproximada de 350 m., desenvolvendo-se entre a central hidroelétrica e uma linha elétrica existente a noroeste da central. Este estudo encontra-se sujeito a AIA por ser considerado como projeto respeitante a "instalações para a produção de energia hidroelétrica em áreas sensíveis", conforme determina a legislação em vigor, alínea h) do ponto 3 do Anexo II, do DL n.º 69/2000 de 3 de Maio, com a redação dada pelo DL n.º 197/2005 de 8 de Novembro.

Este projeto apresenta como antecedentes um pedido da empresa, que elaborou o estudo em análise, a AGRI-PRO Ambiente, a solicitar todas as informações e recomendações, no âmbito das competências deste Instituto, que achássemos de interesse face à área de estudo, na envolvente do projeto, cuja localização era apresentada em carta anexa. Este pedido foi respondido, através de e-mail, datado de 07/02/2012, com o envio das listagens de empreendimentos turísticos: classificados e com projetos com parecer favorável deste Instituto e ainda da listagem de recursos turísticos constante do IRT deste Instituto.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

25/02/2013

2. DESCRIÇÃO

2.1. Área de Intervenção e Projeto:

O projeto localiza-se no concelho de Lamego, na freguesia de Magueija, ao longo da margem esquerda do rio Balsemão, até à localidade de Sardinho. A barragem de Pretarouca, pertencente às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, localiza-se nas cabeceiras do rio Balsemão, dominando uma bacia hidrográfica com 24 km² de área. O objetivo de criar uma origem de água no rio Balsemão decorreu da necessidade de garantir, com níveis de atendimento adequados em termos quantitativos e qualitativos, o abastecimento de água às populações dos concelhos de Armamar, Tarouca, Lamego, Resende, Castro Daire, Vila Nova de Paiva e Cinfães, a que corresponde uma população residente de cerca de 102.000 habitantes (dados referentes ao ano de 2001). Esta barragem, dotada de albufeira com 3,22 Mm³ de armazenamento total e 43,40 ha de área inundada à cota do NPA (919,50), é utilizada hoje, exclusivamente, para abastecimento urbano. De um volume total de 30,75 Mm³ afluente em ano médio à albufeira da barragem, o abastecimento urbano consome apenas 4,95 Mm³/ano, pelo que sobram ainda 25,80 Mm³/ano de escoamento não utilizado. Deste último volume, retirando os perdidos por evaporação na albufeira e os que são reservados para caudal ecológico a jusante da barragem, ainda sobram 20,90 Mm³/ano. Para aproveitar este excedente e, assim, transformar o Aproveitamento Hidráulico de Pretarouca num aproveitamento de fins múltiplos, que permita rentabilizar convenientemente o elevado investimento que foi feito na construção da barragem, foi, desde o início, reconhecido o interesse de acoplar uma componente hidroelétrica à barragem, tendo sido deixado no seu encontro esquerdo, na construção da barragem, uma tomada de água destinada a ser utilizada como início do circuito hidráulico de um aproveitamento hidroelétrico a construir.

O estudo do AHB em causa foi escolhido, entre duas alternativas de traçado, por apresentar uma menor extensão, não implicar o atravessamento do rio Balsemão, nem da povoação de Sardinho, minimizando-se desta forma a interferência com a normal vivência da população local, e ainda de uma maior afetação de habitats com elevado interesse conservacionista.

Ao nível do ordenamento do território, a área do estudo é abrangida por "Áreas de Ocupação Condicionada", "Áreas de Salvaguarda", "Zona de Construção do Tipo I" (colmatação), "Zona de Construção do Tipo II" (expansão), "Zona de Construção do Tipo III (transição)" e "Zona de Equipamentos". A via a beneficiar e a central hidroelétrica encontram-se em áreas classificadas como "Zona de Salvaguarda" e a conduta de adução enterrada e a conduta forçada à superfície inserem-se em áreas classificadas como "Zona de Salvaguarda" e "Área de Ocupação Condicionada". Como principal condicionante legal, a área de implantação do projeto, insere-se em solos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional (REN) e pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e ainda em áreas sujeitas a regime florestal, baldios, áreas de caça social, sítio de interesse comunitário (SIC), serra de Montemuro e áreas de proteção do património natural.

Os trabalhos relativos à construção do Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca terão a duração aproximada de 1 ano. Face à extensão combinada da conduta em adução e da conduta forçada e ainda a localização da central hidroelétrica, avaliaram-se três áreas distintas para os mesmos, três estaleiros que totalizam uma área de cerca de 8100 m² que têm a vantagem de se localizarem junto à obra ou disporem de acessos

existentes. Para a fase de implantação do projeto será necessário proceder à desmatagem das áreas a intervencionar. No balanço de terras previsto para a implantação do AHB os eventuais materiais de escavação sobranes, poderão ser facilmente acomodados na zona circundante e na recuperação das zonas intervencionadas. Está previsto a utilização de betão pronto para implantação dos vários componentes do projeto, a ser fornecido por central externa. Este aspeto elimina a necessidade de ocupação de áreas suplementares pela instalação de uma central de betão e de depósito de inertes junto ao projeto, bem como os impasses associados. A ocorrer a desativação de um empreendimento desta natureza terá lugar em data já bastante afastada do presente, tendo em atenção que é assumido um período de exploração de 35 anos.

2.2. Estudo de Impacte Ambiental:

De acordo com o estudo, os principais impactes negativos, resultantes do projeto, irão ocorrer na fase de construção e na fase de exploração sobre os descritores biofísicos fauna, flora e comunidades vegetais, paisagem, recursos hídricos, solos e usos do solo. No entanto, sendo impactes de cariz local, estão essencialmente relacionados com a desmatagem da faixa de trabalho, principalmente em zonas dominadas por elementos arbóreos (onde o impacto é irreversível), atravessamento de pontos e/ou linhas de água, escavação de solos e abertura de vala para a implantação do circuito hidráulico. Constatase que é na fase de construção que se observam os principais impactes negativos, relacionados com a ocupação da faixa de implantação da conduta e perturbação da sua envolvente, aos quais, de um modo geral, é atribuído um grau de importância reduzido. Esta valoração deve-se essencialmente ao projeto corresponder a uma intervenção de reduzida dimensão, de ocupação localizada, com pouca expressão regional e que não põe em causa a manutenção das unidades homogêneas de vegetação afetadas, os usos do solo, ou habitações próximas, a povoação de Sardinho encontra-se a cerca de 5 km a jusante do pé da barragem.

Para a minimização destes impactes é previsto um conjunto de medidas, nomeadamente no controle de resíduos, movimentação de terras e veículos, cuidados com o rio e a qualidade da água e medidas de planeamento, arranjo e organização de estaleiros e acessos, que garantem impactes mínimos na fase de construção. Por outro lado, um vasto número de medidas de minimização em relação a todos os componentes e fatores que são afetados pelo empreendimento, desde os fatores físicos aos biológicos e ecológicos e muito especialmente em relação às populações diretamente afetadas, permitem garantir o mínimo de perturbação e impactes negativos. Estão dentro destas as medidas preventivas em relação a ações que possam pôr em causa a qualidade da água e a afetação dos solos, como será o processo de desmatagem e abertura de valas para a implantação da conduta, a qualidade de vida da população devido à necessidade de atravessamento das populações localizadas na envolvente à E.N.2 pelos veículos pesados de apoio à obra e a salvaguarda do património. Para os impactes negativos temporários, na fase de construção, a gestão ambiental de obra, reduzindo as áreas de intervenção ao mínimo, localizando as estruturas temporárias de apoio, como estaleiros e acessos, nos locais de menor valor, e fazendo o controle de terras, resíduos, águas, poeiras e ruído, a proteção da flora e vegetação e linhas de água, permitirá ainda evitar danos desnecessários e reduzir as perturbações na qualidade de vida local.

O estudo prevê a monitorização da componente recursos hídricos (qualidade da água), julgado o mais relevante face aos efeitos esperados.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

25/02/2013

Relativamente aos impactos positivos salientam-se, os permanentes: o aproveitamento do volume excedentário da barragem de Pretarouca permitindo a sua rentabilização económica; o contribuir para o aumento da capacidade de produção nacional com origem em fontes de energia renováveis e endógenas; o contribuir para a redução das emissões de dióxido de carbono, por substituição de outras formas de produção emissoras de gases com efeito de estufa; o contribuir para a redução das importações de combustíveis fósseis; o contribuir para a melhoria da fiabilidade e da segurança do sistema elétrico português, com implicações nos níveis de garantia da segurança de abastecimento e a garantia de retorno do investimento a longo prazo. Além destes impactos, existem os temporários, relacionados com a fase de construção, com o investimento associado impulsionando as atividades ligadas à construção, que trará um impacto positivo no emprego, uma vez que se prevê que parte da mão-de-obra seja contratada localmente e ainda uma maior dinâmica económica no consumo e serviços locais pela presença de trabalhadores que se encontrarão deslocados durante o período de construção.

3. APRECIAÇÃO

Analisado o RNT do EIA, do ponto vista do turismo, informa-se o seguinte:

Para a averiguação de eventuais impactos do presente projeto sobre o turismo no concelho de Lamego, onde se localiza o estudo na freguesia de Magueija, e nos concelhos limítrofes Castro Daire e Resende importa analisar a presença da atividade turística neste território. Com efeito, quanto à oferta de alojamento turístico, de acordo com a base de dados deste Instituto, o concelho de Lamego apresenta 848 camas em 27 empreendimentos turísticos, sendo sete hotéis, um hotel rural, três empreendimentos em apartamentos turísticos, sete empreendimentos de turismo rural, cinco de turismo de habitação, dois de agro -turismo e dois de casas de campo, os quais estão localizados nas freguesias de Almacave, Britiande, Cambres, Lalim, Parada do Bispo, Penajóia, Penude, Samodães, Sé, Valdigem e Várzea de Abrunhais. A oferta prospetivada no concelho de Lamego (projetos de empreendimentos com parecer favorável deste Instituto) corresponde a quatro hotéis e a três hotéis rurais, com um total de 322 camas, situados nas localidades de Bigorne, Lamego, Penajóia, Peso da Régua, Samodães, Valdigem e Várzea de Abrunhais.

Relativamente ao concelho de Castro Daire, quanto à oferta de alojamento turístico, de acordo com a base de dados deste Instituto, apresenta 248 camas em 14 empreendimentos turísticos, sendo um hotel, doze empreendimentos de casas de campo e um de agro -turismo e ainda um parque de campismo público para 280 utentes, os quais estão localizados nas freguesias de Castro Daire, Gosende, Mamouros, Mezio, Mões e Pinheiro. A oferta prospetivada no concelho de Castro Daire (projetos de empreendimentos com parecer favorável deste Instituto) corresponde a um hotel e a dois empreendimentos de apartamentos turísticos, com um total de 222 camas, situados nas localidades de Termas do Carvalhal e Vila Pouca.

Relativamente ao concelho de Resende, quanto à oferta de alojamento turístico, de acordo com a base de dados deste Instituto, apresenta 142 camas em 8 empreendimentos turísticos, sendo um hotel, uma pensão, dois empreendimentos de turismo de habitação, dois de turismo rural, um de agro -turismo e um de casa de campo, os quais estão localizados nas freguesias de Anreade, Miomães, Resende e São Cipriano. A oferta prospetivada no concelho de Resende (projetos de empreendimentos com parecer favorável deste Instituto) corresponde a um conjunto turístico, três hotéis, dois hotéis rurais e um

empreendimento de apartamentos turísticos, com um total de 597 camas, situados nas localidades de Caldas de Aregos e Resende.

Convém salientar, à partida, que o Sistema de Informação Geográfica do Turismo de Portugal, I.P., não se encontra atualizado quanto à georreferenciação de empreendimentos nas tipologias de "parques de campismo e caravanismo", "empreendimentos de turismo de habitação" e "empreendimentos de turismo no espaço rural", à exceção dos hotéis rurais classificados e previstos, cuja classificação depende do Turismo de Portugal, I.P. Esta discrepância está relacionada com o facto da data da georreferenciação dos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural (T.E.R.) e ainda dos parques de campismo e de caravanismo, ser de 2006, e não ter sido entretanto atualizada, uma vez que o Turismo de Portugal, I.P. já não possui competências, por força da legislação em vigor, para a análise e licenciamento daquele tipo de empreendimentos, não tendo assim meios para efetuar a georreferenciação.

Acrescenta-se que não se verifica, em princípio (salvaguardando o exposto anteriormente), a presença de empreendimentos turísticos na proximidade da área de intervenção do projeto objeto de AIA, sendo que os empreendimentos mais próximos são dois existentes no concelho de Lamego, a cerca de 4,4 km do presente projeto: o Turismo de Habitação denominado "Quinta do Terreiro de Lalim", na povoação de Lalim, com 20 camas distribuídas por 10 quartos e a cerca de 4,7 km do presente estudo: o Turismo Rural denominado "Quinta da Timpeira", na povoação de Penude, com 10 camas distribuídas por 5 unidades de alojamento.

Menciona-se ainda a existência de um processo de um empreendimento com projeto com parecer favorável deste Instituto correspondente a um hotel no concelho de Lamego, na freguesia de Bigorne, com a designação de "Wind Hotel", a uma distância de cerca de 2,8 km do projeto em análise.

Constata-se, assim, que a atividade turística dos concelhos de Lamego, Castro Daire e de Resende, não será afetada pela construção do projeto objeto de EIA, sublinhando-se a relevância para o turismo dos impactos positivos da fase de exploração do presente projeto ao nível da ação de aproveitamento e rentabilização de uma infraestrutura existente para a produção de energia por fontes renováveis e não poluentes. De forma indireta, verificam-se os impactos positivos ao nível da qualidade do ar, qualidade de vida das populações e cumprimento dos objetivos da estratégia nacional para a energia tendo como horizonte o ano de 2020 (ENE 2020), do Protocolo de Quioto, da Diretiva Comunitária das Fontes de Energia Renováveis. O AHB de Pretarouca, com uma capacidade de produção anual de energia elétrica de 4,80 GWh/ano, contribuirá de forma importante para que sejam atingidos os objetivos nacionais em termos de contribuição das energias renováveis.

3.1. Como principal impacto negativo para o turismo considera-se o impacto visual do troço do circuito hidráulico na paisagem nesta zona do território, aspeto que contudo não é especificado no RNT, particularmente a conduta forçada de aço, com cerca de 1055 m. de extensão, a qual será implantada à vista, sobre apoios de betão e a central hidroelétrica. Este impacto poderá fazer-se sentir mais na proximidade das povoações vizinhas da linha, nomeadamente nas zonas de Sardinho e de Gardal e junto à EN 2, no entanto, este impacto será inevitável. A visualização do circuito hidráulico a longa distância é também um fator negativo na paisagem, mas deve referir-se que esse efeito pode ser atenuado

pelo efeito de habituação, a prazo, que estes elementos têm na paisagem envolvente. Embora não existam elementos no processo do EIA para avaliar conveniente este impacto, julga-se que esta visualização do circuito, a longa distância, não afetará de sobremodo os empreendimentos turísticos existentes e os previstos, no entanto salvaguarda-se tal situação, que deve ser devidamente minimizada - o impacto visual da conduta forçada de aço, com cerca de 1055 m. de extensão, implantada à vista, sobre apoios de betão e a central hidroelétrica.

3.2. Considera-se, contudo de salientar a importância para o setor de se implementarem as medidas de minimização e os planos de monitorização previstos.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, considera-se nada haver a opor ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca, alertando-se, contudo, para os aspetos referidos no ponto 3.1 e 3.2 deste parecer.

À consideração superior

O Técnico Superior


(António Barahona)

Em anexo: Imagem com informação georreferenciada relativa ao enquadramento do projeto do EIA e listagens dos empreendimentos turísticos classificados e dos processos com parecer favorável sobre o projeto de arquitetura nos concelhos de Lamego, Castro Daire e Resende.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

Empreendimentos Turísticos Classificados
Concelho de Lamego, Distrito de Viseu

N.º do processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia
HT-HO-5000	HOTEL	Hotel S. Paulo	60	30	2 Estrelas	ALMACAVE
HT-HO-5023	HOTEL	Hotel do Cerrado	60	30	2 Estrelas	ALMACAVE
HT-HO-7699	HOTEL	Hotel Lamego	186	93	4 Estrelas	ALMACAVE
TER-TH-3949	TURISMO DE HABITAÇÃO	Villa Ferraz	12	6		ALMACAVE
TER-TR-44	TURISMO RURAL	Vila Hostilina	16	8		ALMACAVE
TER-TH-263	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa de Santo António de Britiande	12	6		BRITIANDE
HT-HO-12122	HOTEL	Douro River Hotel & Spa	76	38	4 Estrelas	CAMBRES
TER-AG-867	AGRO-TURISMO	Casa dos Pinguéis	6	3		CAMBRES
TER-TH-54	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa dos Varais	6	3		CAMBRES
TER-TH-7351	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa da Azenha de Rio Bom	12	6		CAMBRES
TER-TR-7265	TURISMO RURAL	Quinta de Tourais	14	7		CAMBRES
TER-TH-1979	TURISMO DE HABITAÇÃO	Quinta do Terreiro de Lalim	20	10		LALIM
TER-TR-5520	TURISMO RURAL	Quinta de Santa Eufémia Parada do Bispo	6	3		PARADA DO BISPO

Empreendimentos Turísticos Classificados
Concelho de Lamego, Distrito de Viseu

N.º do processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia
TER-TR-664	TURISMO RURAL	Quinta de Santa Eufémia	5	3		PARADA DO BISPO
TER-TR-3307	TURISMO RURAL	Casa do Codorneiro	11	6		PENAJÓIA
TER-TR-699	TURISMO RURAL	Quinta da Timpeira	10	5		PENUDE
HT-HO-10431	HOTEL	Aquapura Douro Valley	100	50	5 Estrelas	SAMODÃES
MCAT-AT-12526	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Villas do Douro	44	14	5 Estrelas	SAMODÃES
MCAT-AT-12527	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Villas da Vinha I	18	5	5 Estrelas	SAMODÃES
MCAT-AT-12528	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Villas da Vinha II	6	2	5 Estrelas	SAMODÃES
TER-TR-657	TURISMO RURAL	Casa de Cimo de Vila	10	5		SAMODÃES
HT-HO-5010	HOTEL	Hotel Solar dos Pachecos	24	15	3 Estrelas	SÉ
HT-HO-7247	HOTEL	Hotel Solar do Espírito Santo	56	28	2 Estrelas	SÉ
TER-CC-3119	CASA DE CAMPO	Casa Girão	8	4		SÉ
TER-AG-185	AGRO-TURISMO	Quinta de Marrocos	8	4		VALDIGEM
TER-CC-6167	CASA DE CAMPO	Quinta das Bróilhas	8	4		VALDIGEM

Empreendimentos Turísticos Classificados
Concelho de Lamego, Distrito de Viseu

N.º do processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia
TER-HR-4445	HOTEL RURAL	Hotel Rural Casa dos Viscondes da Várzea	50	25		VÁRZEA DE ABRUNHAIS

PIP ou Projetos de Arquitetura com parecer favorável do Turismo de Portugal

Concelho de Lamego

Nº do processo	Designação	Tipologia de empreendimento turístico	Categoria	Nº de U.A.	Nº total de camas	Data de despacho superior	Localidade
HT-HO-12705	Hotel D. Mafalda	Hotel	4*	26	51	2008-03-12	Penajóia
TER-HR-5868	Quinta da Pacheca Wiine House	Hotel Rural (TER)	4*	15	30	2011-04-08	Peso da Régua
HT-HO-13001	Delfim Douro	Hotel	4*	42	84	2009-05-15	Samodães
HT-HO-424	Hotel Parque	Hotel	3*	36	51	2008-06-18	Lamego
TER-HR-4445	Hotel Rural Viscondes da Várzea	Hotel Rural (TER)	4*	23	46	2010-04-13	Várzea de Abrunheiras
TER-HR-8475	Hotel Rural Quinta de Casaldronho	Hotel Rural (TER)	4*	20	40	2011-07-28	Valdigem
HT-HO-13973	Wind Hotel	Hotel	4*	10	19	2011-11-10	Bigorne

Empreendimentos Turísticos Classificados
Concelho de Castro Daire, Distrito de Viseu

N.º do processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia
TER-CC-8706	CASA DE CAMPO	Casa Ares de Montemuro	4	2		
TER-AG-283	AGRO-TURISMO	Casa Campo das Bizaras	19	10		CASTRO DAIRE
TER-CC-8489	CASA DE CAMPO		4	2		GOSENDE
TER-CC-8633	CASA DE CAMPO		6	3		GOSENDE
TER-CC-8634	CASA DE CAMPO		2	1		GOSENDE
TER-CC-8635	CASA DE CAMPO		4	2		GOSENDE
TER-CC-8636	CASA DE CAMPO		2	1		GOSENDE
TER-CC-8637	CASA DE CAMPO		4	2		GOSENDE
TER-CC-8638	CASA DE CAMPO		4	2		GOSENDE
TER-CC-8639	CASA DE CAMPO		2	1		GOSENDE
HT-HO-7518	HOTEL	Hotel Montemuro	162	81	3 Estrelas	MAMOUROS
TER-CC-8758	CASA DE CAMPO	Casa do Arco	10	5		MEZIO
TER-CC-7888	CASA DE CAMPO	Casa de Campo sita na Quinta da Rabaçosa	17	9		MÕES

Empreendimentos Turísticos Classificados
Concelho de Castro Daire, Distrito de Viseu

N.º do processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia
PC-377	Parque de Campismo Público	Parque de Campismo Municipal Termas de Carvalhal	280	2 Estrelas		MÕES
TER-CC-5465	CASA DE CAMPO	Casa Carolina	8	5		PINHEIRO

PIP ou projetos de arquitetura com parecer favorável do Turismo de Portugal

Concelho de Castro Daire

Nº do processo	Designação	Tipologia de empreendimento turístico	Categoria	Nº de U.A.	Nº total de camas	Data de despacho superior	Localidade
HT-HO-469	Hotel Astúrias	Hotel	4*	82	164	2011-05-03	Termas do Carvalhal
MCAT-AT-12590	Apartamentos Turísticos Montemuro	Apartamentos Turísticos	4*	9	38	2006-09-15	Termas do Carvalhal
MCAT-AT-12908	Apartamentos Turísticos Carneiro	Apartamentos Turísticos	4*	10	20	2006-08-31	Vila Pouca

Empreendimentos Turísticos Classificados
Concelho de Resende, Distrito de Viseu

N.º do processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia
TER-AG-573	AGRO-TURISMO	Casal de Santo Amaro e Fundo D'Aldeia	14	7		ANREADE
TER-TH-1003	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa do Souto	10	5		ANREADE
HT-HO-10583	HOTEL	Douro Park Hotel	68	34	4 Estrelas	MIOMÃES
TER-TH-1564	TURISMO DE HABITAÇÃO	Quinta do Carujeiro	10	5		MIOMÃES
HT-PE-7132	PENSÃO	Pensão Restaurante Quinta da Granja	16	8	3ª Categoria	RESENDE
TER-CC-6482	CASA DE CAMPO	Casa do Casal de Rendufe	12	6		RESENDE
TER-TR-3647	TURISMO RURAL	Quinta de Casalmato	12	6		RESENDE
TER-8141						SÃO CIPRIANO

PIP ou Projetos de arquitetura com parecer favorável do Turismo de Portugal
Concelho de Resende

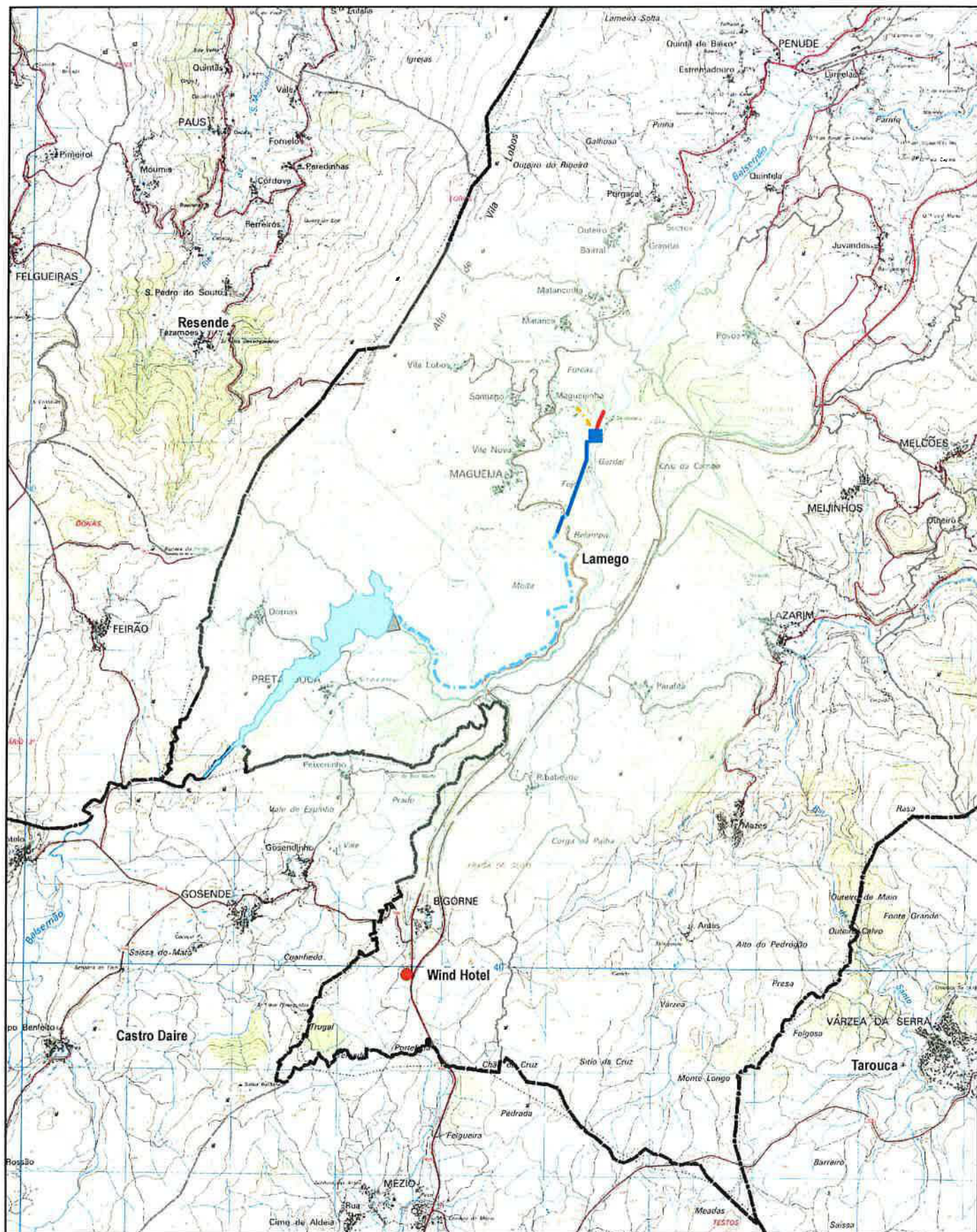
Nº do processo	Designação	Tipologia de empreendimento turístico	Categoria	Nº de U.A.	Nº total de camas	Data de despacho superior	Localidade
CT-14051	Conjunto Turístico Quinta das Antas Resort	Conjunto Turístico	-	86	226	2012-01-04	Caldas de Aregos
CT-14051	-	Apartamentos Turísticos	4*	34	122	2012-01-04	Caldas de Aregos
TER-HR-8662	Hotel Rural Douro Plaza Hotel	Hotel Rural (TER)	4*	25	50	2012-04-24	Caldas de Arêgos
CT-14051	-	Hotel	4*	86	104	2012-01-04	Caldas de Aregos
TER-HR-5960	Hotel Rural Solar do Paço	Hotel Rural (TER)	-	15	32	2006-02-10	Resende
HT-PE-1447	Hotel Comércio	Hotel	2*	17	34	2010-12-02	Caldas de Aregos

PIP ou Projetos de arquitetura com parecer favorável do Turismo de Portugal

Concelho de Resende

HT-PE-7132	Hotel Quinta da Granja	Hotel	2*	16	29	2011-07-15	Resende
------------	------------------------	-------	----	----	----	------------	---------

Aproveitamento Hidroelétrico da Barragem de Pretarouca



- Central hidroelétrica
- Conduta enterrada
- Conduta à superfície
- Linha elétrica de ligação ao SEP
- Estrada a beneficiar
- Albufeira de Pretarouca
- Barragem
- envolvente de 2 km

- Empreend. Turísticos com parecer favorável
- Estabelecimento Hoteleiro

- Concelhos
- Freguesias

1:50.000

Fonte da Carta Militar de Portugal série M888, à escala 1:25 000, IGeoE
Fonte da CAOP, site do IGP

20 de fevereiro de 2013

De: GNR_CO_DSEPNA [mailto:co.dsepna@gnr.pt]

Enviada: sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2013 16:52

Para: Geral APA

Cc: GNR_CO_DSEPNA

Assunto: 178/300.05.12/A/13 - CONSULTA PÚBLICA - APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DA BARRAGEM DE PRETAROUCA AIA 2587



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO OPERACIONAL

DIRECÇÃO DO SERVIÇO DE PROTECÇÃO DA NATUREZA E DO AMBIENTE

C/Conhecimento

Exm.º Senhor

**Presidente da Agência Portuguesa
do Ambiente (APA)**

V/ Referência	N/Referência	Processo	Data
Ofício n.º 15/13/DPCA da APA do dia 18/01/2013	E-mail nº 316/13/DSEPNA	178/300.05.12/A/13	22FEV13

Relativamente ao assunto em epígrafe, e em resposta ao documento em referência, por determinação do Exmo. Tenente General Comandante Operacional informa-se o seguinte:

1. A área sujeita a Consulta Pública e estudo de impacto ambiental, designado Barragem de Pretarouca, localiza-se no seguinte concelho e freguesia do distrito de Viseu: Lamego, freguesia de Magueija;
2. Instalações da Guarda – A Guarda tem como Postos mais próximos da Barragem de Pretarouca, o Posto Territorial de Lamego e o Posto Territorial de Castro Daire, que distam em linha reta cerca de 11 Km e 15Km respetivamente;
3. Estruturas de Comunicações/Outras instalações da GNR inseridas na Área ou relativamente próximas:
 - a) Não existem Estações Repetidoras, Postos de Vigia Florestal nem qualquer outra infraestrutura da Guarda.
4. Eventuais condicionantes aos projectos- Não se vislumbram. Não existe aglomerado populacional num raio de cerca de +/- 1 Km (localidade de Pretarouca e Dornas);
5. Quaisquer preocupações suscitadas pela área de estudo considerada: Não existem atualmente;

Para melhor análise junto se envia informação descritiva e relatório fotográfico sobre a Barragem de Pretarouca.

Face ao exposto, esta Direcção entende estarem reunidas as condições para atribuição de parecer favorável ao Estudo Ambiental do Projecto para o Aproveitamento Hidroeléctrico da Barragem de Pretarouca.

Com os melhores cumprimentos,



Jorge Manuel da Silva Oliveira

Coronel

Diretor do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da GNR

✉ Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa

☎ 962091017; 213217258; 213217293; 213217295;

📠 213217004

💻 co.dsepna@gnr.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros a ela anexos são confidenciais e destinam-se à uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos. Se recebeu esta mensagem por engano, deverá eliminá-la do sistema e informar o remetente

a) Localização/Caraterização

Trata-se de uma barragem de betão com um coroamento de 306 metros de comprimento e uma largura de 7,5 metros. A altura máxima acima da fundação é de 28,5 metros e a albufeira criada tem 43,40 hectares de área inundada e 3.219.000 m³ de volume de armazenamento total à cota do NPA (919,50). O corpo da barragem é constituído por vinte blocos, dois centrais sobre o talvegue do rio balsemão, oito sobre a margem direita e os restantes dez sobre a margem esquerda.

A barragem tem um descarregador de cheias implantado sobre os dois blocos centrais, que alberga também as câmaras de manobra da descarga de fundo e da descarga de caudal ecológico. As tomadas de água (a três níveis distintos) para abastecimento urbano e para caudal ecológico estão instaladas no bloco da margem direita imediatamente contíguo aos 2 blocos centrais.

Para além da barragem, e por imposição da DIA (Declaração de Impacte Ambiental), a AdTMAD construiu um sistema de By-Pass à albufeira, com o intuito de fazer passar a fauna aquática.

Possui uma ponte rodoviária, com 202m de extensão e uma largura de tabuleiro de 8,5m, para restabelecer a ligação entre a povoação de Dornas e Pretarouca, uma vez que a ponte antiga fica submersa pela albufeira.

A Barragem assegura o abastecimento urbano ao Subsistema do Balsemão, que servirá os concelhos de Tarouca, de Lamego e de Resende, pertencentes à área de intervenção da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, e, ainda, parte dos concelhos de Castro Daire, de Vila Nova de Paiva e de Cinfães, da área de intervenção da empresa Águas do Douro e Paiva.

A Barragem de Pretarouca localiza-se sobre o Rio Balsemão na freguesia de Pretarouca – Lamego.

A Barragem pertence à ZA do Posto de Lamego.

A entidade responsável pela Barragem e da ETA de Balsemão é a Águas de Trás os Montes e Alto Douro.

A ETA de Balsemão encontra-se a cerca de 300 metros da Barragem de Pretarouca, sendo constituído por um Edifício devidamente cercado por rede de arame, situado junto à EM 521.

A classificação em termos de segurança dos três pontos sensíveis é fraca.

Caso ocorra algum atentado à Barragem, poderá a Cidade de Lamego e os Concelhos Vizinhos ficar sem abastecimento de água, e em causa de agentes químicos ou nocivos poderá colocar em causa a saúde da população.

A Ponte de Reconcos EN 2 é o obstáculo que permite aceder à ETA de Balsemão e à Barragem de Pretarouca com maior rapidez, e é da responsabilidade da EP.

b) Relatório Fotográfico

FOTO 1– Ponte Sul da Barragem de acesso à localidade das Dornas



FOTO 2 e 3 – Ponte a Norte da Barragem de acesso à Serra das Meadas

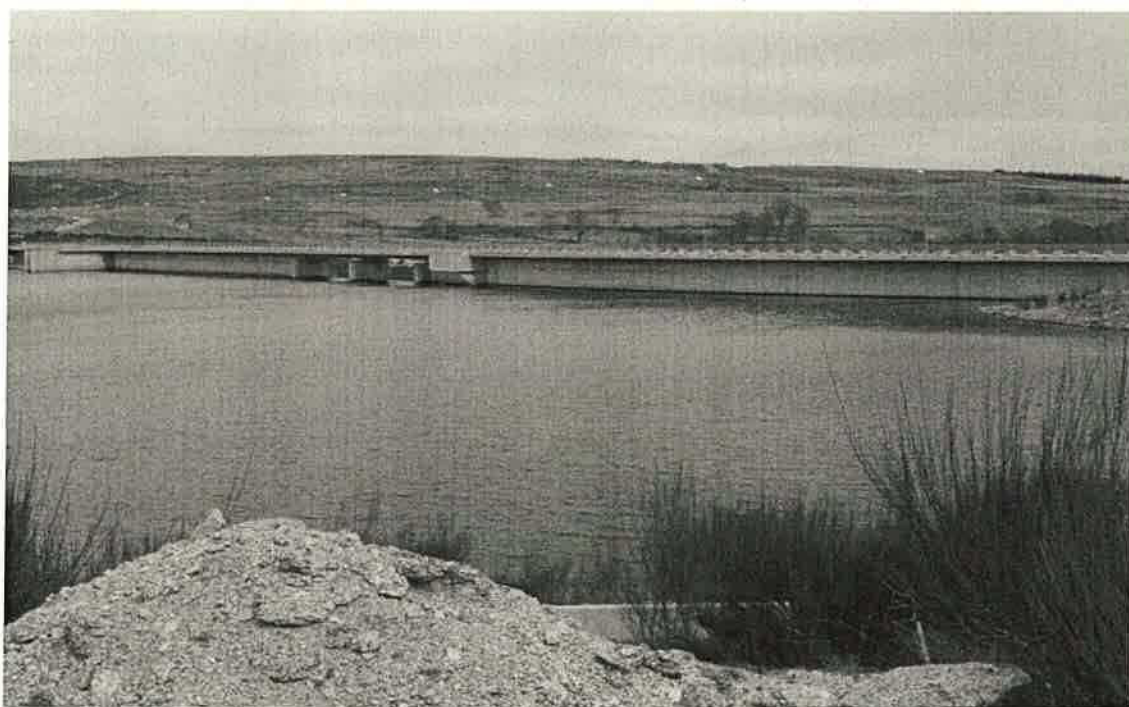


IMAGEM AÉREA



Local: Barragem de Pretarouca – Abastecimento de Água para os concelhos de
Lamego; Tarouca; Resende

Freguesia Pretarouca

Concelh Lamego

:

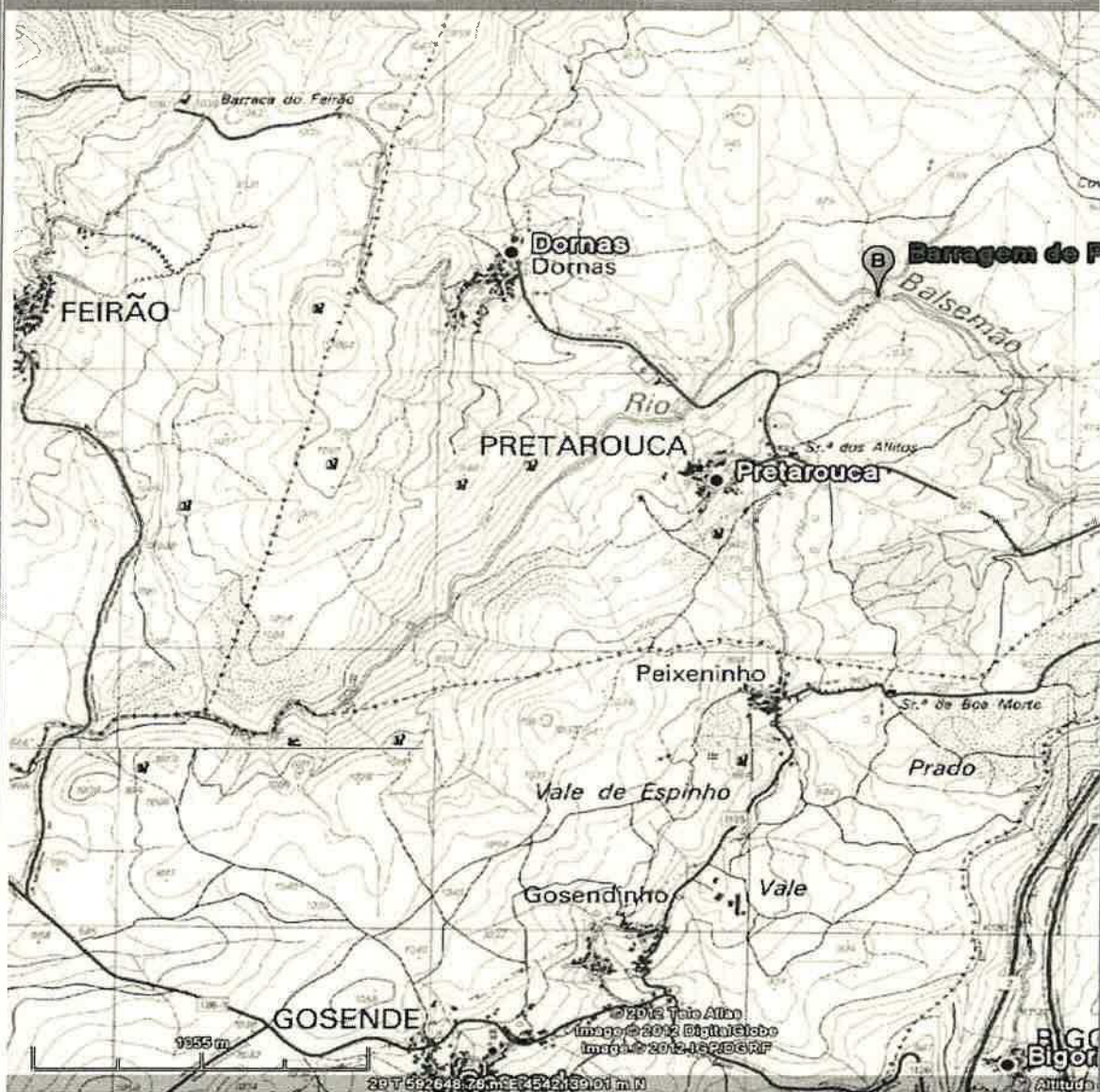
o:

Coordenadas: 29TPF
UTM

Geográficas:
Lat.

41°
2'0.41"N

Lon
g. 7°53'25.82"
W



Fotografias



Local: Estação de Tratamento Águas do Balsemão

Freguesia : Pretarouca

Concelho: Lamego

Coordenadas:
UTM

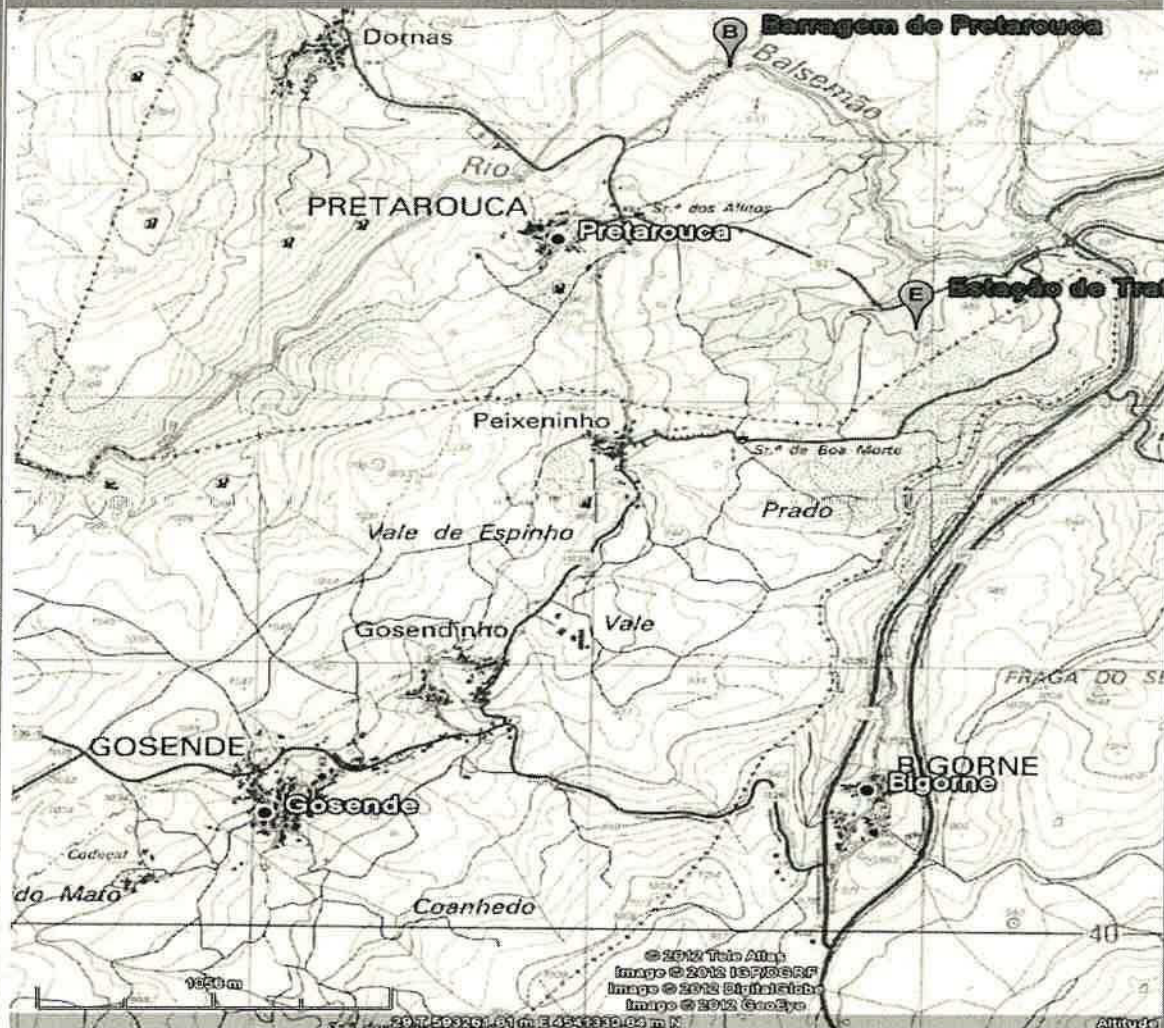
29TPF

Geográficas:
Lat.

41°
1'27.86"N

Lon
g.

7°53'2.01"
W



Fotografias





Aeroportos
de Portugal

☐ DO ☐ SDGP ☐ SD		
ASSESSOR		
☐ DPEA	☒ DPCA	☐ GERA
☐ DACAF	☐ GTR	☐ GDA
☐ DALA	☐ GHA	☐ GDA
☐ BODD	☐ DRRHP	☐ GATA
☐ OUTROS		

13-02-15 10:27 E-002109/2013

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 AMADORA

Sua Referência_ S-000386/2013, de 2013-01-21
Nossa Referência_ P.º 0101/13-6.1
Nº_ 472324

Data_05.02.2013

ASSUNTO_
SUBJECT_

Consulta Pública
Aproveitamento Hidrelétrico da Barragem de Pretarouca
AIA2587

Caro Dr. Nuno Loureiro,

Analizados os elementos constantes do Resumo Não Técnico, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente Analizados, informa-se que a área em causa, objeto do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico da Barragem de Pretarouca, não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeita às condicionantes a elas devidas.

Nos elementos deste RNT encontra-se prevista a construção de uma linha de interligação do Aproveitamento Hidrelétrico ao SEP.

Assim deverão ser contempladas neste projeto as situações de balizagem dessa linha de energia que se enquadrem na caracterização de "obstáculos à navegação aérea" da Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil, onde se releva particularmente as situações dos elementos que previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das autoestradas, IP's e IC's.

O parecer constante na presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos *Henrique*

Henrique

Mário Lobo
Vogal do Conselho de Administração



ANA Aeroportos de Portugal, S.A.